

**Acompanhamento das recomendações da
Auditoria ao Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos Bivalves
PROCESSO N.º: NUI/AR/000015/21.5.AGR**

1. Síntese da Ação de Inspeção/Auditoria:

1.1. Âmbito e Objetivo

A presente Ação de Acompanhamento de recomendações da Auditoria ao Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos Bivalves (SNMB), encontra-se prevista no Plano de Atividades da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) para 2021, superiormente aprovado pela Tutela.

A Auditoria que a antecedeu, realizada em 2019, visou avaliar o sistema de controlo oficial, instituído pelas autoridades competentes, quanto à delimitação de Zonas de Produção (ZDP), sua classificação e monitorização, com vista à autorização de apanha e colocação no mercado de moluscos bivalves, destinados ao consumo humano, em objetivo a observância do previsto no n.º 6 do art.º 4 do Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, que determinava a realização de auditorias aos sistemas de controlo oficial das Autoridades Competentes (AC), substituído, desde 14/12/2019, pelo Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017.

O respetivo relatório com o n.º I/00654/AGR/20 foi homologado em 16/06/2020 [...], pelo Ministro do Mar e remetido ao Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), para implementação das recomendações formuladas, em 25/06/2020.

As constatações decorrentes da auditoria evidenciaram que o sistema vigente carecia de melhorias, tendo sido enviado à IGAMAOT, em sede da presente ação de *follow-up*, um Plano de Ação (PA)¹ elaborado pelo IPMA² [...], tendo-se apurado que este Instituto contou com a colaboração das seguintes entidades Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), e Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV), na prossecução da implementação das recomendações que lhe eram dirigidas [...].

Em sede de *follow-up* foram solicitadas ao IPMA, evidências das diligências efetuadas no âmbito das recomendações formuladas, tendo sido rececionado, em 30/08/2021, um PA atualizado [...] e os respetivos suportes documentais [...], tendo sido solicitados elementos complementares, remetidos em 17/09/2021 e em 30/09/2021.

¹ Exercício de contraditório, realizado ao relatório preliminar n.º I/00654/AGR/20.

² E/12937/AGR/21, de 30/08/2021.

**Acompanhamento das recomendações da
 Auditoria ao Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos Bivalves
 PROCESSO N.º: NUI/AR/000015/21.5.AGR**

A metodologia utilizada na presente ação consistiu na atualização daquele PA, preenchido e enviado a esta Inspeção-Geral [...] e na realização de reunião (*online*) com o IPMA [...], com vista a aferir da implementação das recomendações formuladas.

Quadro [...] – Metodologia da ação de acompanhamento

Planeamento	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Consulta aos sítios da <i>internet</i> com referência ao SNMB (<i>site</i> institucional do IPMA); ▪ Análise das recomendações exaradas no relatório de auditoria homologado em 16/06/2020; ▪ Avaliação do PA elaborado pelo IPMA.
Execução	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Análise das atualizações solicitadas para o PA elaborado pelo IPMA; ▪ Avaliação da implementação das recomendações propostas, sua adequação e eficácia, através da análise dos elementos/documentos entregues; ▪ Recolha de informação adicional que evidencia as melhorias executadas face às recomendações emitidas, com vista à avaliação do SNMB; ▪ Reuniões online com o IPMA.
Relato	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Elaboração do relatório de <i>follow-up</i>.

Da avaliação à implementação das recomendações formuladas ao IPMA no âmbito da Auditoria ao Sistema Nacional de Moluscos Bivalves, apresentam-se, no ponto [...], as constatações decorrentes da análise efetuada.

1.2. Conclusões

A presente ação evidenciou que das nove recomendações formuladas no relatório n.º I/00654/AGR/20, validadas após homologação do Senhor Ministro da Mar, em 16/06/2020, dirigidas ao IPMA, três foram implementadas, cinco estão em curso e uma não foi implementada, conforme resumido no quadro seguinte:

Quadro – Ponto de Situação da Implementação das Recomendações Formuladas no relatório n.º I/00654/AGR/20

Rec. nº	Recomendação	Grau de Implementação IPMA
153	<i>A harmonização e a atualização da legislação nacional com os normativos comunitários.</i>	<i>Em curso</i>
154	<i>Fontes de financiamento que garantam a segurança e previsibilidade do SNMB</i>	<i>Em curso</i>
155	<i>Maior operacionalidade do GT para a Promoção da Segurança Alimentar dos Produtos do Mar, com vista a potenciar a comunicação e coordenação entre AC.</i>	<i>Implementada</i>
156	<i>A universalidade e a adequação dos procedimentos, bem como a implementação de um sistema integrado de gestão de amostras, para todos os domínios de análise no SNMB.</i>	<i>Em curso</i>
157	<i>A conclusão dos ES (Estudos Sanitários), na total cobertura das ZDP; assegure a atempada elaboração dos programas de monitorização, nos termos do Reg.</i>	<i>Em curso</i>

**Acompanhamento das recomendações da
 Auditoria ao Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos Bivalves
 PROCESSO N.º: NUI/AR/000015/21.5.AGR**

Rec. nº	Recomendação	Grau de Implementação IPMA
	<i>2019/627 e pondere, em articulação com a DGRM e a DGAV, do acesso aos resultados dos autocontrolos dos OE, para efeitos da (re)classificação de ZDP</i>	
158	<i>A acreditação de todos os métodos laboratoriais e clarifique com a DGAV e o INIAV a melhor designação (enquanto LNR ou LO) do Laboratório de Microbiologia para a determinação de E. coli.</i>	<i>Implementada</i>
159	<i>A supervisão das colheitas de amostras, mediante ações de verificação, em todas as ZDP.</i>	<i>Em curso</i>
160	<i>A previsão, no âmbito do SNMB, da existência de um Plano de Emergência e Gestão de Crises</i>	<i>Implementada</i>
161	<i>A integração do SNMB no PNCP, atenta a sua relevância.</i>	<i>Não implementada</i>
Taxa de Implementação		33%
Taxa de execução		89%

Face à análise realizada na presente ação de *follow-up*, tendo por base as recomendações formuladas na auditoria, considera-se relevante o prosseguimento dos esforços a desenvolver por esta Autoridade Competente (AC) no cumprimento/conclusão das recomendações em curso ou da ainda não implementada.

1.3. Propostas

[...] Atento o exposto, propõe-se, nos termos do n.º 3 do art.º 24.º, do Regulamento do Procedimento de Inspeção da IGAMAOT, aprovado pelo Despacho n.º 10466/2017, de 30 de novembro, o envio do presente Relatório ao Senhor Ministro do Mar, para efeitos de homologação.

E, após homologação, o envio do presente Relatório, por esta Inspeção-Geral, ao IPMA, para prossecução das recomendações em curso e da ainda não implementada, que serão reavaliadas em futura auditoria.

2. Despacho de Homologação do Relatório

“Homologo”.

2022.10.25.

Ass) Maria do Céu Antunes